Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 01/2024, de 12 de Novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2025 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Primeiro Secretário Edson Felix Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA DE INICIATIVA DE BANCADA PARLAMENTAR PSD55 ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R$ 140.023,48 (cento e quarenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**, referente às Emendas de iniciativa de Bancada, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à realização de eventos através da Entidade Grupo Cultural Amigos – CNPJ 02.864.682/0001-06, através de subvenção social através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

II - R$ 90.023,48 (noventa mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos), destinado à aquisição de materiais, destinado à Secretaria da Saúde;

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2025 e seus quadros e anexos, nos termos do anexo I desta emenda.

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2025 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 12 de Novembro de 2024.

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

O art. 122-A, parágrafos 10, 11 e 12 da Lei Orgânica do Município determina que as emendas de iniciativa de Bancada Parlamentar ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1% (um) por cento da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 28/2024 foi destinado o valor de R$ 3.513.333,33 (três milhões quinhentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), às emendas de impositivas. Desse modo, a presente Emenda visa destinar o valor de **R$ 1.820.305,25 (um milhão, oitocentos e vinte mil, trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)**

para as pastas mencionadas nesta Emenda de Iniciativa de Bancada.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 12 de Novembro de 2024.

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI
Vereadora

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO I – EMENDA DE BANCADA 01/2024

Acréscimo	
27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8.2009-33.50.43 – Subvenção social	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.30 – Equipamentos e Materiais permanentes	**R$ 90.023,48 (noventa mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	**R$ 140.023,48 (cento e quarenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**